

LEI Nº 927/73

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a remissão de foro do terreno foreiro sito à Av. Jones dos San-
tos Neves, esquina com a Rua Dr. Moscoso, medindo trinta metros de fren-
te por vinte e cinco idem de fundos, de domínio útil do Banco do Brasil
S/A., conforme transcrição nº 12.444, às fls. 02, do livro 3-P, do Regis-
tro de Imóveis local.

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 1973

Pedro Lillo
Almida Costa
José de Fátima (V. N. e P.)
Antônio Carlos Serrão
Antônio Costa
Antônio Costa
Elton de Jesus